

Ata Assembleia-Geral de Credores

Autos nº 451963-98.2015.8.09.0011 (201504519633)

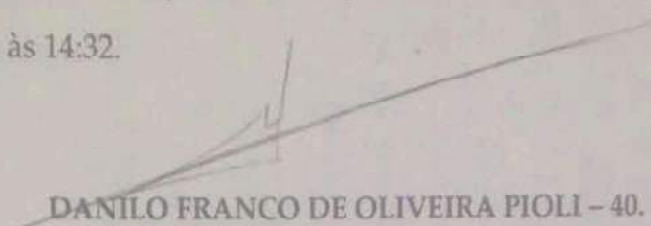
*Recuperação Judicial de FHS DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS, BROKER E
LOGISTICA LTDA. e HVM AGROPECUÁRIA LTDA.*

1ª CONVOCAÇÃO

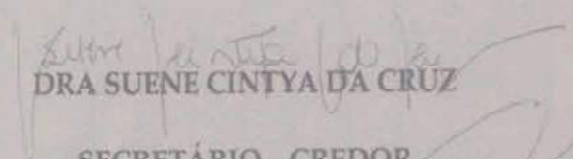
Aos 08 dias do mês de Março do ano de 2018, no auditório do Colégio Araguaia, situado na Rua 04, Quadra O, Lote 5E, Setor Araguaia, Aparecida de Goiânia – GO, CEP: 74.981-040, sob a presidência do Dr. Danilo Franco de Oliveira Pioli, Administrador Judicial da Recuperação Judicial das empresas FHS DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS, BROKER E LOGISTICA LTDA. e HVM AGROPECUÁRIA LTDA., nomeado pelo Juízo da 5ª Vara Cível da Comarca de Aparecida de Goiânia, processo nº 451963-98.2015.8.09.0011 (201504519633), em primeira convocação da assembleia geral de credores convocada para deliberar sobre o plano de recuperação judicial apresentados pelas devedoras. A convocação se deu previamente por édito publicado no Diário da Justiça Edição 2447 – Seção III e também no Jornal Diário da Manhã, bem como no átrio do fórum e nas sedes das recuperandas. Registrou-se a presença das devedoras, representada pelo Dr. Márcio Jumpei Crusca Nakano – OAB-SP 213.097. Colheu-se as assinatura dos credores que se fizeram presente, consoante LISTA DE PRESENÇA encerrada as 14:15 hs, a qual segue anexa, parte integrante desta Ata. Compareçam a presente assembléia os seguintes credores: NENHUM credor na Classe I - Titulares de Créditos Derivados da Legislação do Trabalho ou Decorrentes de Acidentes de Trabalho (Art.41, I, Lei 11.101/05); NENHUM credor da Classe II - Titulares de Créditos com Garantia Real (Art.41, II, Lei 11.101/05); Classe III - Titulares De Créditos Quirografários, Com Privilégio Especial, Com Privilégio Geral Ou Subordinados. (ART.41, III,

LEI 11.101/05): BANCO BRADESCO S.A.; HSBC BANK BRASIL S.A; IBIA INDUSTRIA E COM. DE ALIM. LTDA, SC JOHNSON DISTRIBUIÇÃO LTDA., SCHWANKE INDUSTRIA TEXTIL LTDA, ressaltando que os credores presentes montam junto o crédito de R\$ 8.154.427,61 (oito milhões e cento e cinquenta e quatro mil e quatrocentos e vinte e sete reais e sessenta e um centavos). NENHUM credor da Classe IV – Titulares de Créditos Enquadrados como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte. (Art.41, IV, Lei 11.101/05). O Administrador Judicial deu cabo aos trabalhos voltados à Assembleia Geral de Credores para deliberar sobre o Plano de Recuperação Judicial apresentado pelas devedoras. Funcionou como secretária a Dra Suene Cintya da Cruz representante do credor HSBC BANK BRASIL S.A., que aceitou o encargo. Na sequencia, foi verificado o quórum para instalação da assembleia, conforme determina artigo 37, §2º da Lei 11.101/2015. Verificou-se a presença de 0% na Classe I, 0% na Classe II, 29% na Classe III e 0% na Classe IV. Considerando a inexistência de quórum qualitativo nas Classes I, II e IV, não houve instalação da assembleia, de modo que os credores foram advertidos pelo administrador judicial acerca da segunda convocação, a ser realizada neste mesmo local no dia 15 de março de 2018, as 14:00 hs, a qual será realizada com a presença de qualquer número de credores, estando os presentes dispensados de apresentação de nova procuração para a segunda convocação, com a consequente reabertura de prazo para os demais que não estiverem presentes. A representante do credor HSBC BANK BRASIL S.A, Dr. Suene Cintya da Cruz solicitou a palavra, a qual foi concedida: e por essa foi dito que o banco HSBC é contrário ao plano de recuperação judicial e que o banco não concorda com as cláusulas de novação dos créditos, extinção das garantias e extinção das ações face os avais e coobrigados em geral, visto que afronta o disposto da Lei 11101/05. Desta forma o senhor presidente declarou encerrado os trabalhos e solicitou a leitura da presente ata pela secretária, que após lida foi aprovada e

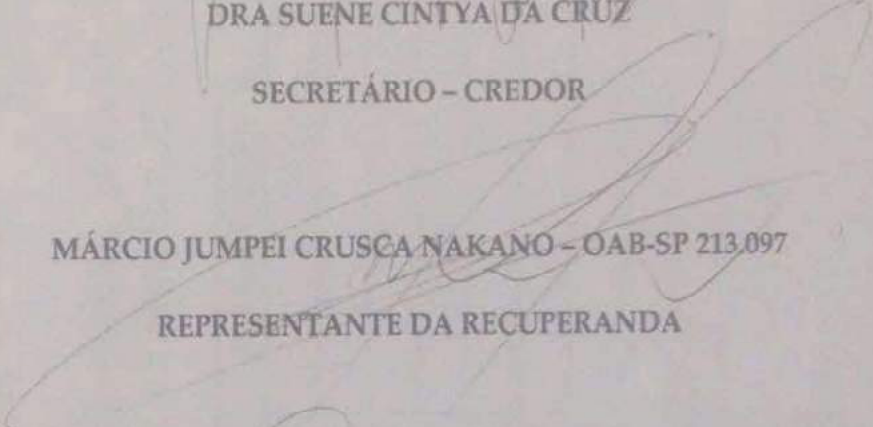
segue por mim secretaria assinada juntamente com 02 (dois) representantes da única classe que se fez presente, bem como do administrador judicial e representante da recuperanda. Registre-se finalmente que os trabalhos se encerraram às 14:32.


DANILO FRANCO DE OLIVEIRA PIOLI - 40.726 OAB/GO

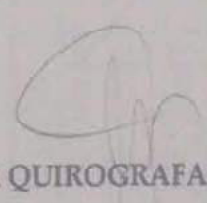
ADMINISTRADOR JUDICIAL


DRA SUENE CINTYA DA CRUZ

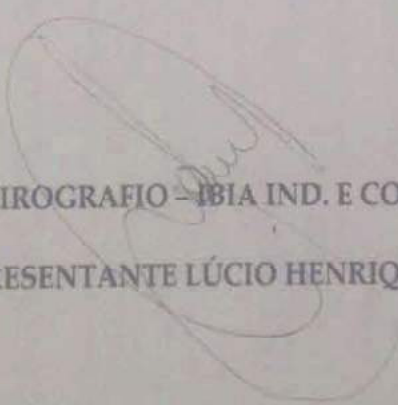
SECRETÁRIO - CREDOR


MÁRCIO JUMPEI CRUSCA NAKANO - OAB-SP 213.097

REPRESENTANTE DA RECUPERANDA


CREDOR QUIROGRAFARIO- BANCO BRADESCO

REPRESENTANTE: MAGNUS M.P. PEIXOTO OAB - 30.614


CREDOR QUIROGRAFIO - IBIA IND. E COM. DE ALIMENTOS LTDA.

REPRESENTANTE LÚCIO HENRIQUE C. RODRIGUES